

## **RESOLUÇÃO Nº 362 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA,**  
Presidente do IPREM – Instituto de Previdência  
Municipal de Fernandópolis - SP, no uso de  
suas atribuições legais e na forma da Lei:

**Art. 1º** - Fica CONCEDIDO o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Sra. **Luzia Suman Santa Rosa**, RG nº 24.839.529-4 SSP/SP, em conformidade com o artigo 55 da Lei Complementar nº 211 de 23 de dezembro de 2020, sendo o valor do Benefício equivalente à 60% (sessenta por cento) dos proventos de aposentadoria do servidor falecido Sr. Pedro Santa Rosa, conforme dispositivo constante no artigo 55 da Lei Complementar nº 211 de 23 de dezembro de 2020, a serem pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis. Este benefício será vitalício em detrimento ao artigo 57, inciso VIII, alínea “f” da Lei Complementar nº 211 de 23 de dezembro de 2020

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se,

Cumpra-se.

Fernandópolis - SP, 28 de agosto de 2023.

**CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA**  
Presidente - IPREM